

Boletim de Serviço

nº 14, de 19 de fevereiro de 2025

Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800
Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO
Presidente

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo

AMAURI DA SILVA BARROS
Gerente de Ensino e Pesquisa

ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA
Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DESIGNAR.....	4
Portaria - SEI nº 65, de 17 de fevereiro de 2025	4
SUBSTITUTO (A) LEGAL.....	4
Portaria - SEI nº 66, de 17 de fevereiro de 2025	4
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – CPPS	4
Portaria - SEI nº 67, de 17 de fevereiro de 2025	6
GRUPO DE TRABALHO DE POPs DO SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR E NA UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA.	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	9
DESIGNAR.....	9
Portaria - SEI nº 41, de 10 de fevereiro de 2025	9
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	9
Portaria - SEI nº 45, de 14 de fevereiro de 2025	11
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	11
Portaria - SEI nº 46, de 17 de fevereiro de 2025	12
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	12

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAR

PORTARIA - SEI Nº 65, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

SUBSTITUTO (A) LEGAL

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - Sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Erisvaldo Ferreira Cavalcante Junior**, matrícula SIAPE nº 100****, **substituto Legal** do cargo de **chefe da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas** do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas, filial da EBSERH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 672, de 24 de setembro de 2021, publicada no Boletim nº 65, de 24 de setembro de 2021.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 66, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – CPPS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o Manual Orientador para constituição de Comissões de Padronização de Produtos para Saúde, emitido pela Diretoria de Atenção à Saúde (DAS/EBSERH);

CONSIDERANDO que a padronização de materiais e medicamentos tem implicações financeiras significativas, bem como impacto direto na qualidade do atendimento ao paciente;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar as adequações dos membros da comissão de Padronização de Produtos para Saúde, em conformidade com a Portaria - SEI nº 12, de 05 de julho de 2024, que institui as Comissões de Padronização e suas regras de funcionamento, e, N.Op.01 - Membros e Competências.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.011713/2020-49, 23540.016536/2022-59, 23540.019252/2022-14, 23540.001362/2022-20, 23540.004125/2023-00 e 23540.016533/2023-04,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a **Comissão de Padronização de Produtos para Saúde - CPPS**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, com os seguintes membros:

Funções	Titular	Cargo/Função	Lotação	Suplente
Presidente	Claudia Sarmento Porto de Melo - SIAPE 254****	Chefe de Divisão	DENF	Não se aplica
Vice - Presidente	Vanessa Maria da Silva Cavallari - SIAPE 218****	Chefe de Unidade	DENF	Não se aplica
Secretario (a)	Arlanny Rose Ferreira Lima Amorim - SIAPE 213****	Enfermeira	SAFS	
Representante do Setor de Farmácia Hospitalar	Michelle Cristina Silva de Almeida - SIAPE 308****	Farmacêutica	SFH	Aline Fernandes da Rocha Barboza - SIAPE 222****
Representante da Gerência de Atenção à Saúde	Bruna de Sá Duarte Auto - SIAPE 119****	Chefe de Divisão	DMED	
Representante da Gerência de Atenção à Saúde	Vanessa Maria da Silva Cavallari - SIAPE 218****	Chefe de Unidade	DENF	
Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa	Eduardo Gomes de Oliveira - SIAPE 225****	Chefe de Unidade	UGPESQ	Erika Maria Araújo Barbosa de Sena - SIAPE 198****
Representante da área orçamentária, financeira ou de licitações pela GAD	Marina Montenegro dos Santos Padilha - SIAPE 223****	Chefe de Setor	SAD	Jose Eduardo de Jesus - SIAPE 324****
Representante Médico	Aline Araujo Padilha Lages - SIAPE 176****	Chefe de Unidade	UCM	Aryana Isabelle de Almeida Neves Siqueira - SIAPE: 175****

Representante da CME ou similar	Amanda Rocha da Silva - SIAPE 217****	Enfermeira	Bloco Cirúrgico / CME	Erica Cristina Santos - SIAPE 123****
Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques ou Similar	Luiza Emanuelle Silva dos Santos - SIAPE 223****	Assistente Administrativa	UPDE	

Art. 2º - São Atribuições da Comissão para a padronização considerar:

- Considerar os Produtos já utilizados na rede EBSERH;
- Se os procedimentos a serem realizados estão contratualizados e os custos serão sustentados pelo sistema;
- Se os custos e valores pagos pelo SUS são suficientes para cobrir os custos de aquisição, visando a sustentabilidade financeira do HUPAA (não devendo ser adquiridos materiais cujos custos não sejam cobertos pela tabela SUS).

Nos casos previstos no item c), deverá ser aberta negociação com a gestão da rede SUS sobre a possibilidade de complementação de valores, caso haja interesse do gestor da rede SUS que o HUPAA realize o procedimento.

- Explicar aos requerentes quando da impossibilidade de aquisição, justificando, ou solicitando mais esclarecimentos e justificativas **fundamentadas** sobre a necessidade;
- Eventuais recursos às decisões serão decididos pela Superintendência ou a quem esta delegar após avaliação de justificativas;

Art. 3º - Fica revogada a Portaria - SEI nº 20, de 09 de janeiro de 2025;

Art. 4º - A alteração da composição deverá ser ajustada nos respectivos regimentos das comissões e em seguida submetidas para nova análise a aprovação da Superintendência.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 67, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

GRUPO DE TRABALHO DE POPS DO SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR E NA UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - Sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO atender aos requisitos do AVAQUALIS e as exigências da vigilância sanitária, assim como melhorar os fluxos e processos de trabalho no Setor de Farmácia Hospitalar e Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação, solicitamos a emissão da portaria de GRUPO DE TRABALHO DE POPS (Procedimento Operacional Padrão) do SFH e UFCD.

CONSIDERANDO o que consta no Processo - SEI nº 23540.002751/2025-15,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de POPs do Setor de Farmácia Hospitalar e Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica.

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

FARMACÊUTICOS:

NOME	SIAPE
ANNA CLÁUDIA DE ANDRADE TOMAZ - COORDENADORA	222****
LARISSA FERNANDA DE ARAÚJO VIEIRA - VICE - COORDENADORA	222****
AISLANE CARLOS DA SILVA LUZ	242****
ALINE FERNANDES DA ROCHA BARBOZA	222****
DANIELA DE NAZARÉ M. M. FIGUEREDO	223****
LILIAN MARIANE PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	306****
MICHELLE CRISTINA SILVA DE ALMEIDA	308****
KÁTIA HELENA MONTEIRO DOS SANTOS	223****
LARISSA SOARES DE FARIA	225****
ALBA MARIA ALVES VASCONCELOS	218****
SABRINA SUELLY GOMES DA SILVA ARAÚJO	154****
WALFRIDO BISPO JUNIOR	143****
RICHARDSON NASCIMENTO COSTA	154****
MARIA LUCIANA GONÇALVES PEREIRA	218****
VINILZA DE LIMA GÓES LINS	116****
SIMONE OLIVEIRA PACHÚ	128****
FABIANO LUIZ LEITE LIMA	218****
LILYANA WALESKA NUNES ALBUQUERQUE	143****
LYDIANE KARLA LOBO MARQUES	344****
NELSON HENRIQUE BITTENCOURT COSTA	335****
MARCOS ANDRE SIMPLICIO DE LIMA	344****

TÉCNICOS EM FARMÁCIA:

NOME	SIAPE
CÍNTIA SALES DE MENEZES	219****
EDSON ARAÚJO SILVA	219****
JOSE RIBEIRO DE SOUZA	224****
MARIA CINTHIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	325****
TASSIA TATIANNIA DIONIZIO FIRMINO	109****
ANDREZA NUNES DOS SANTOS	222****
MYLLENA FERREIRA CÉSAR	220****
LIVIA THAYS PACHECO	222****
SANDRA JORGE DA SILVA	222****
PATRÍCIA DUARTE COSTA SILVA	222****
WELLINGTON SABINO DE SOUZA	209****
MARIA LÚCIA DE CARVALHO	111****
JONATHAN GOMES VALERIANO	325****
DANIELLY LINO DOS SANTOS	328****

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

NOME	SIAPE
GIDEONI SALVIANO DA SILVA	166****

Art. 2º Este Grupo de trabalho passa a atuar na SFC e na UFCD de forma permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

DESIGNAR

PORTARIA - SEI Nº 41, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.009151/2024-05.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **contratação/licitação para serviços laboratoriais - Aquisição de exames complementares continuados em genética e biologia molecular conforme disposto na Portaria GM/MS 199/2014 - Atenção Integral à Doenças Raras, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis pelo prazo especificado em lei, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes conforme processo nº 23540.009151/2024-05.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Gustavo Barros Marsiglia	307****	Setor de Contratualização e Regulação
Jarbas Antônio de Farias Santos	234****	Setor de Contabilidade
Chrystenise Valéria Ferreira Paes	220****	Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica
Ana karolina Maia de Andrade	128****	Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica
Juliana Matos Ramos	223****	Unidade de Compras e Licitações
Danilo Abreu Vieira	217****	Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;

Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e

Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de mais 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado o servidor Gustavo Barros Marsiglia para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Fica revogada **Portaria-SEI nº 158, de 30 de julho de 2024.**

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 45, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.002645/2025-31.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **Aquisição centralizada de mobiliário assistencial para os hospitais universitários federais localizados na região norte, nordeste, centro-oeste, sul e sudeste, sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh**, conforme processo nº 23540.002645/2025-31.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Edite Juliana Lins de Barros	222****	Unidade de Suporte Operacional
Rafael Santos de Souza	218****	Unidade de Suporte Operacional

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;

Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e

Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado a servidora Edite Juliana Lins de Barros para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 46, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.002982/2025-29.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **Aquisição de DRENOS e CÂNULAS**, no âmbito do Hospital Universitário prof. Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.002982/2025-29.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Luiza Emanuelle Silva dos Santos	223****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Andréa Santos Timóteo Silva	329****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Arlanny Rose Ferreira Lima Amorim	213****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Moises Cezar Barros Moraes	118****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado a servidora Luiza Emanuelle Silva dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH